

JUCESP
17.02.20



JUCESP PROTOCOLO
0.137.365/20-2



WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.



CNPJ/MF nº 66.000.787/0001-08

NIRE nº 35.2.1017044-1

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

- a) **MARICONDI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.809.719/0001-80, NIRE 353.003.419-29, com sede no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa nº 1077, Sala 3, Vila Monteiro (Gleba I), CEP 13.560-330, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo diretor presidente FELIPE MARICONDI, abaixo qualificados;
- b) **FELIPE MARICONDI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 34.720.386-3 SSP/SP e do CPF: 339.694.438-06, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Nicola Rollo, 151 apartamento 161, bloco Jambí, Vila Andrade CEP: 05726-140

ÚNICOS sócios quotistas da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de "**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**", sob o NIRE 35.2.1017044-1, constituída em 03/06/1991 e CNPJ 66.000.787/0001-08, com sede no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein, número 100, quadra 1, lote 1, CEAT – CEP 13.573-470 e última alteração registrada em 11/09/2017 sob o nº 362.344/17-6.

Têm entre si, justo e contratado alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, nos termos e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social passara a ser: Atividade de indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos, equipamentos, peças e produtos para laboratórios de análises clínicas, odontologia, médico-hospitalares, cosméticos e beleza bem como serviços de manutenção e representantes comerciais, agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página 1 de 5



11013P
17.02.20

Face as modificações, havidas, os sócios deliberam CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÚSULA 1ª DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**”.

CLAÚSULA 2ª DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein nº 100, quadra 1, lote 1, CEAT – CEP 13.573-470.

CLAÚSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Atividade de indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos, equipamentos, peças e produtos para laboratórios de análises clínicas, odontologia, médico-hospitalares, cosméticos e beleza bem como serviços de manutenção e representantes comerciais agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLAÚSULA 4ª DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

CLAÚSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido em R\$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Maricondi Participações S/A	5.012,480	R\$ 5.012.480,00
Felipe Maricondi	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	5.014.480	R\$ 5.014.480

Página 2 de 5



JUL 20
17 12 20

§ ÚNICO: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002,

CLAUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos Srs. FELIPE MARICONDI, individualmente representará ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

§ primeiro: A sociedade, por seus sócios administradores, poderá nomear procuradores para representá-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

§ segundo: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo pelos sócios, observados os limites legais.

§ terceiro: Fica terminantemente proibido aos administradores, o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais.

CLAUSULA 7ª DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

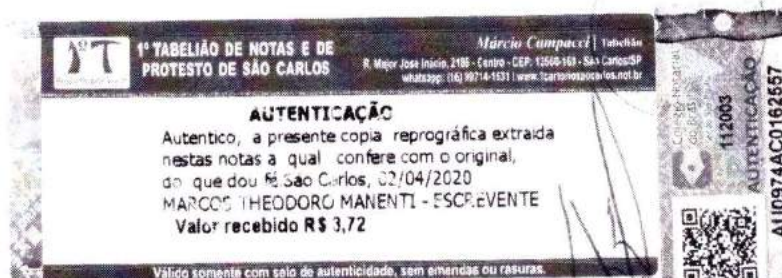
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que, posteriormente, será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

§ 1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, formalizada de qualquer maneira, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 1.072, da Lei 10.406/02, e instalar-se-á de conformidade com o artigo 1.074 da mesma legislação.

§ 2º: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, consolidando o decidido para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, artigo 1.072 do mesmo códex.

§ 3º: A reunião de sócios, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.

Página 3 de 5







JUCESP
17.02.20

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os cotistas, oriundos do presente Instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo lavram o presente instrumento de contrato social da empresa: **"WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA."**, em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos e finalmente declarando os sócios, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades da sociedade e declarando em especial os administradores, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Carlos, 22 de novembro de 2019.

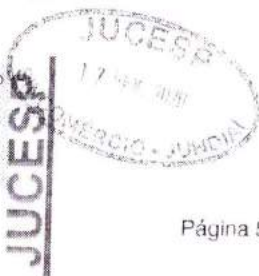
MARICONDI PARTICIPAÇÕES S.A.
P/P FELIPE MARICONDI

FELIPE MARICONDI
Administrador

Testemunhas:

LUCIANA VITOR SOARES CHRISTINELLI
RG: 42.174.547-2 SSP/SP

JOSÉ ROBERTO LAROCCA
RG: 7.918.148-X SSP/SP



Página 5 de 5

